



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 4ª RM
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
“BATALHÃO PONTONEIROS DA MANTIQUEIRA”

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº 06 / 2023

(Processo Administrativo n.º 64033.001539/2023-86)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de instrução para o 4º Batalhão de Engenharia de Combate. O material está conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVO DE TIRO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: SILHUETA, TAMANHO: 100 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILHUETA PRETA	468994	Und	01	900	R\$ 2,61	R\$2.349,00
2	ALVO DE TIRO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: QUADRADO, TAMANHO: 20 X 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILHUETA PRETA	445114	Und	01	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
3	ALVO DE TIRO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: RETANGULAR, TAMANHO: 15 X 08 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILHUETA PRETA	445115	Und	01	700	R\$ 0,29	R\$ 203,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4	OBRÉIA, MATERIAL:PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO: CIRCULAR, APRESENTAÇÃO: AUTO ADESIVA, COR:PRETA, TAMANHO: PADRÃO, APLICAÇÃO: COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS	250678	Rolo com 1000 und	01	30	R\$ 5,23	R\$ 156,90
5	OBRÉIA, MATERIAL:PAPEL CELULOSE VEGETAL, FORMATO: CIRCULAR, APRESENTAÇÃO: AUTO ADESIVA, COR:BRANCA, TAMANHO: PADRÃO, APLICAÇÃO:COBRIR FUROS CAUSADOS POR PROJÉTEIS NOS ALVOS.	250677	Rolo com 1000 und	01	30	R\$ 5,88	R\$ 176,40
6	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:PLUG DE TRÊS FLANGES, MATERIAL: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-ALÉRGICO/ATÓXICO	337283	Und	01	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
7	ASSENTO TÁTICO\, TIPO:CADEIRINHA, MATERIAL:FITA DE POLIÉSTER C/ FORRAÇÃO ACOLCHOADA, RESISTÊNCIA:22 KN, COR:PRETA\, APLICAÇÃO:SALVAMENTO DESCIDA RAPPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS POR FIVELAS METÁLICA	283654	Und	01	60	R\$ 147,16	R\$ 8829,60
8	CORDA, MATERIAL:POLIAMIDA, TIPO:TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÁTICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN	451980	metro	01	1200	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
9	BARBANTE, MATERIAL:SISAL, COR:NATURAL, DIÂMETRO:3 MM	451744	Rolo com 01 kg	01	50	R\$ 18,69	R\$ 934,50
10	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA:75 CM, COR:LARANJA	460721	Und	01	50	R\$37,43	R\$ 1.871,50

11	ACESSÓRIO/EQUIPAMENTO CAMUFLAGEM E DISSIMULAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE CAMUFLAGEM E DE DISSIMULAÇÃO	343634	Conjunto bastão com 05 camadas e 03 cores	01	200	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00
12	CORANTE\, MATERIAL:CORANTE PÓ COM PIGMENTOS, COR: MARROM, APLICAÇÃO:MULTIUSO, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 GRAMAS, TIPO: PÓ XADREZ VERMELHÃO	457205	Und	01	30	R\$ 23,52	R\$ 705,60
13	CORANTE, TIPO:VERDE BROMOCRESOL\, ASPECTO FÍSICO:PÓ CORANTE	327508	Und frasco 500g	01	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
14	PRISMA PARA TOPOGRAFIA, MATERIAL:NYLON, ACABAMENTO:ESTRUTURA SOLDADA EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO OFICIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM	473726	Und	01	30	R\$ 22,80	R\$ 684,00
15	ALGEMA, MATERIAL:AÇO CARBONO AISI 1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, APLICAÇÃO:PULSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DOBRADIÇA, TRAVA E PORTA ALGEMAS	344754	Und	01	5	R\$ 134,83	R\$ 674,15
16	COLETE SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: POLIÉSTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC RELETIVO SEGMENTADO, COR: LARANJA COM REFLETIVO PRATA	220537	Und	01	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
17	PLÁSTICO, MATERIAL: LISOLENE, COR: BRANCA, LARGURA: 1,40 M, TIPO USO: DECORAÇÃO, COMPRIMENTO: 100 M	267156	Rolo	01	20	R\$ 152,97	R\$ 3.059,40

18	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL:POLIETILENO, FORMATO: CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB.	483834	Und	01	50	R\$ 40,83	R\$ 2,041.50
19	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA HASTE: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 30	298376	Und	01	30	R\$ 11,54	R\$ 346,20
20	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA:30 MM, LARGURA:40 MM, ALTURA HASTE:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 40	298375	Und	01	30	R\$ 21,58	R\$ 647,40
21	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	419859	02 Und	01	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
22	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	419860	02 Und	01	40	R\$ 1,66	R\$ 66,40
23	PILHA, TAMANHO: GRANDE, MODELO:D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V	419861	02 Und	01	60	R\$ 8,76	R\$ 525,60
24	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V	435132	Und	01	40	R\$ 9,83	R\$ 393,20
25	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO: 106/8	254895	caixa	01	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50

26	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	450515	Und	01	100	R\$ 2,77	R\$277,00
27	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO:9	602198	Pacote 50 und	01	30	R\$ 13,91	R\$ 417,30
28	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS: 6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ	206993	Rolo 100 m	01	6	R\$ 19,32	R\$ 115,92
29	ARAME, MATERIAL:FERRO, BITOLA: 18, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOZIDO	233211	Kg	01	20	R\$ 20,02	R\$ 400,40
30	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA:15 M, FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7, MAC OS, LINUX, FONTE ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA	397972	Und	01	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
31	CANECA DE PLÁSTICO, TIPO:COM ALÇA, CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO, COR: VERDE	457240	Und	01	300	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
32	BASTÃO SINALIZADOR, TIPO: LUMINOSO, COMPRIMENTO: 6 POL, COR: VERMELHA/VERDE/BRANCA, DURAÇÃO: 12 H, APLICAÇÃO: SOCORRO E SALVAMENTO EMBARCAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUIMILUMINESCENTE, A PROVA D'ÁGUA E AUTO-CONTIDO	295472	Und	01	320	R\$ 6,25	R\$ 2.000,00
33	BÚSSOLA NAVEGAÇÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO: BRUNTON, TIPO: PRECISÃO	462134	Und	01	35	R\$ 177,10	R\$ 6.198,50

34	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ: PÉS COM RODÍZIOS TIPO PROFISSIONAL, TIPO AJUSTE TELA:RETRÁTIL AUTOMÁTICO, MATERIAL: TECIDO MATT WHITE, COR ACABAMENTO:PRETA, TIPO FIXAÇÃO: MÓVEL, COR: BRANCA, ALTURA: 180 CM, LARGURA: 180 CM, ESPESSURA: 2 A 3 MM, MATERIAL TRIPLÉ: ALUMÍNIO, TIPO TELA: RETRÁTIL	455608	Und	01	3	R\$ 550,75	R\$ 1.652,25
35	TROFÉU, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: ACRÍLICO, ALTURA: 20 CM, COR: AZUL/VERMELHA, FORMATO:BONECO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE OVAL COM 12 CM DE DIÂMETRO	355909	Und	01	20	R\$ 53,93	R\$ 1.078,60
36	MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR:DOURADA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO:RESINADA, ESPESSURA: 3 MM	473415	Und	01	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
37	MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR:PRATA, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE:HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA: 3 MM	473414	Und	01	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
38	MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, COR: BRONZE, DIÂMETRO: 75 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA, PESO: 112 G, ACABAMENTO: RESINADA, ESPESSURA:3 MM	473416	Und	01	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
39	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO PONTA: 4 MM	423501	Caixa 12 Und	01	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10

40	Descrição do Item: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA: POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VERMELHA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO CAIXA COM 12UND	302540	Caixa 12 Und	01	10	R\$ 21,34	R\$213,40
41	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO	302539	Caixa 12 Und	01	10	R\$ 19,90	R\$ 199,90
42	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS\, MATERIAL:LONA\, COMPRIMENTO: 300 CM\, LARGURA: 60 CM\,APLICAÇÃO: COMUNICAÇÃO VISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO DIGITAL, MOLDURA DE METALON\, COR: BRANCA	447106	Und	01	20	R\$ 122,83	R\$ 2.456,60
43	SUTACHE CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO BORDADO ALTA SOLIDEZ (BORDADO COM O NOME DE GUERRA OU NOME DA UNIDADE MILITAR)	445918	Und	01	600	R\$ 11,63	RR\$ 6.978,00
44	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60\, FORMAFARMACÊUTICA: GEL CREME/ FRASCO:120 ML	407620	Und	01	600	R\$ 12,95	R\$ 7.770,00
45	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 5 W, TIPO BASE: E-27,COR: VERMELHA, TIPO BULBO: A60, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	452798	Und	01	20	R\$ 14,69	R\$ 293,80
VALOR TOTAL							R\$ 65.888,12

1.2 Os itens desta contratação, os quais estão também descritos no Sistema de Registro de Preço (SRP), podem conter falta de detalhamento na descrição por conta de erro na inserção no sistema de catálogo de materiais/serviço (CATMAT/CATSERV). Desta forma, em caso de diferença ou falta de exatidão da descrição do item no sistema, este TERMO DE REFERÊNCIA será considerado como base da referência, pois contém a descrição correta, quantidade, unidade de medida e detalhamento de cada item.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da homologação do processo licitatório, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP:
- II) Data de publicação no PNCP:
- III) Id do item no PCA:
- IV) Classe/Grupo:
- V) Identificador da Futura Contratação: 160113-6/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3 Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- 4º Batalhão de Engenharia de Combate, Praça Duque de Caxias, s/n – bairro Varginha,

cidade Itajubá - MG, CEP 37501-900

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

- b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- f) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- g) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- h) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- i) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- j) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- k) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

l) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

m) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

n) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.27 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.27 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.29 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.35 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.36 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.888,12 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001;

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 33.90.30;

Plano Interno:

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

11.1 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, a qual, em seu art. 10 versa sobre a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.2 Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência quanto ao Art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Visto que este documento é de caráter ostensivo e de acesso público, de forma que não se enquadra em nenhum dos incisos do artigo supracitado.

Itajubá-MG, 13 de setembro de 2023.

JHONATAN DOS SANTOS – 2º Sgt
Auxiliar da 3º Seção

OTACÍLIO GIOVANI LAGRANHA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas